



Estranhos morais e a responsabilidade pelo outro: implicações filosóficas e éticas em tempos de pandemia

Gilberto Oliari¹
Élsio José Corá²

Resumo: Neste trabalho propõe-se uma aproximação entre os conceitos de estranhos morais, advindos das prerrogativas bioéticas de Engelhardt (1997), e de responsabilidade, proveniente da filosofia ética de Lévinas (2007, 2011), tendo como cenário a pandemia da Covid-19. Trata-se de uma aproximação teórico conceitual dos temas, acrescida de uma problematização acerca do contexto social no qual a humanidade foi inserida desde o ano de 2020. Busca-se, nesse percurso, apontar que cada pessoa possui seus referenciais éticos e, ao mesmo tempo, é chamada a ser responsável pelo outro. Afirma-se que estamos, ainda, no caminho de aprendizado, para possíveis pandemias vindouras, de uma ética que reconheça o outro e possa assumir a responsabilidade e cuidado por ele.

Palavras-chave: Estranhos Morais; Responsabilidade; Pandemia de Covid-19.

Moral strangers and responsibility for the other: philosophical and ethical implications in times of pandemic

Abstract: This paper proposes a rapprochement between the concepts of moral strangers, arising from Engelhardt's bioethical prerogatives (1997), and responsibility, arising from Lévinas' ethical philosophy (2007, 2011), having the Covid-19 pandemic as a scenario. It is a conceptual theoretical approximation of the themes, plus a problematization about the social context in which humanity has been inserted since the year 2020. It seeks, in this path, to point out that each person has their ethical references and, at the same time, is called to be responsible for the other. It is stated that we are still on the path of learning, for possible coming pandemics, an ethics that recognizes the other and can assume responsibility and care for him.

Keywords: Moral Strangers; Responsibility; Covid-19 pandemic.

Extraños morales y responsabilidad del otro: implicaciones filosóficas y éticas en tiempos de pandemia

Resumen: Este artículo propone un acercamiento entre los conceptos de extraño moral, proveniente de las prerrogativas bioéticas de Engelhardt (1997), y responsabilidad, proveniente de la filosofía ética de Lévinas (2007, 2011), teniendo como escenario la

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Educação pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Graduado em Pedagogia pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), Graduado em Filosofia (Unochapecó), Graduado em Ciências da Religião (Unochapecó). Assessor de direção na Escola de Educação Básica Antônio Morandini e professor (Unochapecó). E-mail: gilba@unochapeco.edu.br.

² Pós-doutor pela Universidade do Porto (Portugal), Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com estágio de doutorado na Università degli Studi di Napoli Federico II (Itália), Mestre e Graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Docente do Curso de Graduação em Filosofia e do Mestrado em Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Atuou como Coordenador Geral do Ensino Fundamental do Ministério de Educação (MEC) (2015 a 2016) e foi Diretor de Políticas de Graduação da UFFS (2010 a 2015). Líder do Grupo de Pesquisa Filosofia e Temas Contemporâneos (UFFS) e membro do Grupo de Pesquisa Ética e Ética Aplicada (UFSM). E-mail: cora@uffs.edu.br.

pandemia de la Covid-19. Se trata de una aproximación teórico conceptual de los temas, más una problematización sobre el contexto social en que la humanidad está inserta desde el año 2020. Busca, en ese camino, señalar que cada persona tiene sus referencias éticas y, al mismo tiempo, tiempo, está llamado a ser responsable del otro. Se afirma que aún estamos en el camino de aprender, para posibles pandemias que se avecinan, una ética que reconozca al otro y pueda asumir la responsabilidad y el cuidado por él.

Palabras clave: Extranjeros morales; Responsabilidad; Pandemia de COVID-19.

1 Introdução

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou estado pandêmico. Um vírus (Sars-cov-2) que ataca o sistema respiratório, com amplo potencial de transmissibilidade, se alastrava sem contenção por todas as fronteiras (países, municípios, bairros, pequenas comunidades, residências, etc). O índice de mortalidade aumentava entre os infectados, à mesma proporção em que falta conhecimento científico (sobre o novo vírus) e falta de insumos e instruções necessárias para prevenir a disseminação entre a população, gerando uma crise social se agravava.

Para Braatz, Wickert e Kramer, “Momentos de crise são, simultaneamente, momentos de desesperança ao modelo ainda em vigência e de aposta nas iniciativas e novas possibilidades que se apresentam” (2021, p. 2). Podemos afirmar que uma crise se alastrou pelo mundo, instaurada porque a simples circulação de pessoas proliferava a contaminação viral, e era preciso contê-la. Crise porque as respostas disponíveis para conter a proliferação da pandemia precisavam ser revistas e postas em prática urgente e cotidianamente.

Mas, afinal, como conter a proliferação de tal vírus? Inicialmente, algumas medidas muito básicas foram incentivadas para que se pudesse evitar o contágio, tais como: higienizar as mãos com álcool em gel, utilização de máscaras, distanciamento social (físico), vacinação (conforme as vacinas fossem descobertas, testadas e produzidas), entre outras medidas.

A pandemia, como problema social, pode transformar-se em um problema filosófico e ético ao passo que demanda respostas humanas de compromisso com a preservação da vida (própria e do outro). A questão que se impõe, e precisa ser respondida de modo ético (considerando os princípios éticos da humanidade), é: quais princípios ou conceitos contribuem com uma problematização sobre o cuidado ético comigo e com outrem? Por isso, o presente ensaio objetiva refletir sobre o conceito de responsabilidade

(por si e pelo outro) como pressuposto ético, solicitado a cada pessoa durante a pandemia de Covid 19, na relação com o conceito de estranhos morais, proposto por Engelhardt (1997) e de responsabilidade proposto Lévinas (2007).

A abordagem realizada a partir desses pensadores toma como pressuposto o que Nora (2021, p. 13) apontou: “Acredita-se não ser possível pensar práticas de cuidado em saúde desassociadas da bioética, pois esta auxilia a tomar decisões em situação pandêmica, na qual se confrontam princípios, valores e direitos das pessoas e da sociedade em geral”. Ou seja, ética e cuidado da vida serão abordados neste texto, como prerrogativa humana e filosófica para a vivência no mundo que nos é comum.

Vargas e Ferraro (2021, p. 287) nos apontam que: “A importância de discutirmos a relação entre o eu e outro, [...] é essencial para (re)pensarmos as relações de solidariedade e de hospitalidade que devem ser desenvolvidas em meio à crise que assola a humanidade”. Assim, retomamos as necessidades de pensar e construir estratégias epistêmicas e filosóficas que nos ajudem a superar a crise em que estamos imersos, projetando que possivelmente outras pandemias virão. Crise que é possível ser pensada, quando reconhecida como possibilidade de renovação e de abertura de fronteiras de conhecimento.

Nesse sentido, temos como horizonte interpretativo aproximar dois conceitos filosóficos: ‘estranhos morais’, advindo da escrita e produção reflexiva de Engelhardt (1997), e de ‘responsabilidade’, proveniente de Levinas (2007, 2011). Nossa reflexão possui como pano de fundo a pandemia, mas tenciona a compreensão possível entre dois pensadores que, em tempos distintos, produziram reflexões e ponderações éticas/morais para os dias atuais.

2 A pandemia e os estranhos morais

O cenário pandêmico foi causado por uma doença infecciosa desconhecida por pesquisadores da área da saúde. Os sintomas se apresentavam e se apresentam de forma variável de pessoa para pessoa, inclusive de modo assintomático em alguns sujeitos. Assim, observa-se que a Covid-19 não faz, na hora da contaminação ou mesmo do ataque aos órgãos do ser humano, distinção de gênero, etnia, cultura, classe social, profissão, religião, escolaridade, entre outros. Sendo assim, argumenta-se que todos, sem exceção, possuem o compromisso social e ético de tomar para si todas as medidas que possam

conter a proliferação do vírus e, conseqüentemente, a contaminação de outras pessoas. Mas, afinal, quem são essas outras pessoas?

Como tratado no início do parágrafo anterior, qualquer sujeito pode ser o outro: uma pessoa, um familiar, um colega de trabalho, um amigo, e até mesmo um completo desconhecido que se encontra, por exemplo, na fila do banco, dentro do ônibus, na escola, etc. Esses outros, em conjunto comigo, estão correndo risco de contaminação. Essas pessoas podem ou não compartilhar comigo conhecimentos e saberes relativos à presença da contaminação. Mais do que isso, a prevenção suscita uma série de crenças e descrenças (inclusive na ciência) que incidem diretamente na proteção individual e coletiva.

Muito embora o conceito de estranhos morais tenha sido proposto por Hengelhhardt (1997) para refletir sobre a bioética (relacionado a casos extremos de risco à dignidade, à integridade ou à vida), apresentam-se suas considerações neste ensaio, para propor uma reflexão que nos leve a compreender que os cuidados adotados para a prevenção ou contenção da pandemia não deixam de ser bioéticos, com desdobramentos coletivos. De acordo com o autor:

Estranhos morais são pessoas que não compartilham premissas ou regras morais de evidência e inferência suficientes para resolver as controvérsias morais por meio de uma sadia argumentação racional, ou que não têm compromisso comum com os indivíduos ou instituições dotados de autoridade para resolvê-las (ENGELHARDT, 1997, p. 32).

Ou seja, estranhos morais, revelam-se em um encontro desconhecido. Esses indivíduos não compartilham de uma moral comum, podem ser estranhos porque cada um faz parte de uma comunidade moral distinta (religiosa, científica, por exemplo). Eles se encontram em uma sociedade (que se difere de uma comunidade), e nessa sociedade os estranhos morais podem colaborar entre si, mas encontram o fundamento de suas ações em locais diversos (entre amigos morais - que é o contrário de estranhos morais).

É preciso retomar que todos temos (tínhamos) o compromisso de frear a pandemia. Para isso, trazemos as prerrogativas de Nora (2021, p. 14), a qual afirma que: “Causar mal ou danos a outro é moralmente reprovável, estendendo-se a aplicação desse princípio a todas as pessoas”. Causar o mal, direta ou indiretamente, a qualquer ser humano é algo reprovável em muitas (para não universalizar e afirmar todas as) manifestações ou construções éticas, por isso, o conceito de estranhos morais nos ajuda pensar para além da ética do eu totalitário.

Desse modo, cabe aos estranhos morais resolver seus dilemas por meio do reconhecimento alteritário de que o outro possui o mesmo direito que eu à vida, à dignidade e à integridade. Estranhos morais são, portanto, para a contextualização deste ensaio, pessoas que se encontram (ou não) comigo nos diversos espaços pelos quais convivo. São ‘estranhos’ porque não fazem parte da mesma comunidade que compartilha saberes e conhecimentos éticos e morais. São estranhos porque não me são familiares, encontram-se comigo esporadicamente. Assim, segundo Engelhardt (1997, p. 34):

O indivíduo encontra estranhos morais com os quais não comunga em suficientes princípios morais ou numa visão moral comum que baste para permitir a resolução de controvérsias morais por meio de argumentos racionais sadios ou um apelo à autoridade moral.

Por exemplo, fui ao caixa eletrônico de um banco, toquei na tela e nas teclas (para realização da operação necessária), fiz o que precisava e me retirei dali; logo em seguida, outra pessoa, completamente alheia a mim, fez o mesmo. Esse outro é um estranho moral; pode ser alguém completamente desconhecido que compartilhou da mesma situação comigo. Vamos pensar agora esse exemplo na relação com a pandemia: minha obrigação, para cuidar de minha própria vida, é higienizar o caixa eletrônico antes e depois da realização de minha operação. Além disso, higienizá-lo após minha operação garantirá que, caso eu esteja contaminado, não seja eu o responsável por contaminar outra pessoa, e vice-versa.

Nesse sentido, a preocupação ética com o outro durante a pandemia deve estar pautada na orientação dos indivíduos, os quais “[...] quando se encontram como estranhos morais, [...] eles tendem a colaborar no reino na política, por meio de uma *res publica*, uma coisa comum que os estranhos morais de comunidades morais diversas podem compartilhar” (ENGELHARDT, 1997, p. 40). Ou seja, deve-se despertar para o senso de que todos compartilham espaços comuns e, mesmo possuindo diferentes perspectivas éticas, cada ação realizada possui responsabilidades a serem assumidas.

Quando tratamos da expansão ou aplicabilidade do conceito, encaminhamo-nos para pensar o campo da tomada de decisões em um contexto pandêmico:

[...] a tomada de decisão precisa superar a perspectiva da ética individual, pois a vontade pessoal pode ter consequências ruins para a coletividade. Esse posicionamento é difícil, já que envolve privação significativa da liberdade individual em nome da saúde coletiva (NORA, 2021, p. 15).

Ou seja, precisamos estar atentos para as individualidades a fim de garantir as possibilidades éticas. É nesse contexto que apontamos para a perspectiva de que, durante a pandemia, pode haver inúmeros referenciais éticos, no sentido de uma ética da vida:

É uma ética que aspira a proporcionar uma lógica ou gramática para falar por meio de uma pluralidade de ideologias, crenças e bioéticas. [...] A esperança reside na possibilidade de encontrar uma textura moral, interpretação ou visão que possa ser compartilhada por estranhos morais, por pessoas racionais enquanto tais (ENGELHARDT, 1997, p. 56).

No entanto, deve ser uma ética preocupada com o outro, em um compartilhamento de responsabilidades. Pois cada pessoa precisa ser capaz de avaliar seus atos e estabelecer relações entre suas ações e intenções.

Usuários precisam ser capazes de avaliar em que medida suas escolhas podem prejudicar o outro ou a sociedade, pois a liberdade pressupõe cidadãos responsáveis e conscientes dos resultados e das consequências de suas opções e ações, tanto em âmbito individual quanto coletivo. Uma população bem informada durante a pandemia é vital para o sucesso de qualquer ação de enfrentamento, que em última instância depende da mobilização e do protagonismo da sociedade civil (NORA, 2021, p. 17).

Nora (2021) ainda destaca a importância da informação para um maior comprometimento. Também, destacamos como elemento o diálogo, possível e necessário entre os estranhos morais, para o reconhecimento das responsabilidades éticas que estão intrínsecas no encontro com o outro. Toda essa perspectiva ética equivale a colocar em xeque as liberdades individuais em favor da sociedade que estabeleço com o estranho moral.

Apenas para tornar a enfatizar, a estranheza moral não exige que o outro seja incompreensivelmente outro, mas apenas que seja visto como outro por causa das diferenças em compromissos morais e/ou metafísicos. Os estranhos morais podem ser os melhores amigos afetivos. De fato, podem até ser cônjuges (e os cônjuges podem ser inimigos morais). Ainda assim, ser estranho moral é habitar um mundo moral diferente (ENGELHARDT, 1997, p. 124).

Por isso, a necessidade do diálogo de reconhecimento da informação, conhecimento ou sabedoria que estão intrínsecos no outro. “É na relação do mesmo com o outro que reside a gênese do sujeito, da filosofia primeira, essa relação é antes de qualquer coisa, ética” (VARGAS; FERRARO, p. 289). É na troca de informações que é possível

reconhecer o valor do outro em sua outridade e, ao mesmo tempo, reconhecer o eu como sujeito.

3 Prerrogativas éticas para a responsabilidade pelo outro

Para haver o reconhecimento dos estranhos morais é preciso conhecer e respeitar as diferenças. “Respeitar as diferenças não significa apenas aceitar, mas compreender todo o processo de vida de cada indivíduo em sua individualidade” (BRAATZ, WICKERT, KRAMER, 2021, p. 5), ou seja, é preciso estabelecer uma compreensão do outro em sua individualidade, que se revela estranha ao eu nas relações com estranhos morais.

A ética levinasiana, corrobora com nossa reflexão de que o outro é um estranho, visto que:

A ética: comportamento em que outrem, que lhe é estranho e indiferente, que não pertence nem à ordem de seus interesses nem àquela de suas afeições, no entanto, lhe diz respeito. Sua alteridade lhe concerne. [...] Situado em uma relação ética, o outro homem permanece outro. Aqui, é precisamente a estranheza do outro, e se podemos dizer sua ‘estranheiridade’, que o liga a você eticamente (LÉVINAS, 2007, p. 84-85).

O outro é um estranho indiferente em relação ao eu, mas, pelo simples contato, ou encontro, ele torna-se uma responsabilidade no eu. O outro não pode ser dominado pelo eu, ele permanecerá sempre outro, e é essa diferença, por assim dizer, que liga a responsabilidade ao eu constantemente. Portanto, para além de familiaridades, de conhecimentos prévios, ou de relações de amizade, é a estranheza do outro (desde o seu início) que desperta a responsabilidade.

Lévinas é mais contundente ainda, ele afirma que:

De repente outrem deixa de lhe ser indiferente! De repente você não está só! Mesmo se você adotar uma atitude de indiferença, você já é obrigado a adotá-la! O outro é algo que conta para você, você lhe responde assim como ele se dirige a você. Ele lhe concerne (LÉVINAS, 2007, p. 87)

Nesse sentido, o encontro com o outro, que tornar-se-á minha responsabilidade, também é um fenômeno que escapa a toda e qualquer previsão, pois é algo que acontece de

repente. Inesperadamente você percebe alguém atrás de você na fila do banco (fazendo relação ao exemplo citado anteriormente), de repente alguém embarca no mesmo ônibus em que você está, desprevenidamente alguém toca um objeto que você acabou de tocar. Mesmo diante de toda essa imprevisibilidade, de acordo com Lévinas (2007), o outro lhe diz respeito, mesmo que ele lhe seja um estranho, ele torna-se sua responsabilidade.

Lévinas (2007) estabelece a ética como filosofia primeira, elevando alguns conceitos a categorias que extrapolam o mero isolamento, para serem pensados nas relações humanas. Um desses conceitos é o de responsabilidade. Pensamos que esse conceito se torna uma chave para a reflexão proposta neste artigo, afinal, em uma pandemia todos são responsáveis por si mesmos e pelo outro (pelo cuidado de sua saúde e pelo cuidado da saúde do outro). Há alguns elementos na compreensão levinasiana de responsabilidade que merecem destaque na relação temática que estamos estabelecendo, visto que “Essa responsabilidade invoca o senso de cuidado com outro, demonstrando que o mesmo é responsável pelo outro, [...]” (VARGAS; FERRARO, 2021, p. 289).

Nesse sentido, Lévinas explicita: “[...] por responsabilidade como responsabilidade por outrem, portanto, como responsabilidade por aquilo que não fui eu que fiz, ou que não me diz respeito; ou que precisamente me diz respeito, é por mim abordado como rosto” (LÉVINAS, 2013, p. 79). Ou seja, trata-se de assumir uma responsabilidade por algo que não foi necessariamente um fenômeno que o eu criou. Outrem é um acontecimento alheio aos domínios do eu que necessita ser assumido, assim “[...] desde que o outro me olha, sou responsável por ele, sem mesmo ter de *assumir* responsabilidades a seu respeito; a sua responsabilidade *incumbe-me*” (LÉVINAS, 2013, p. 80).

Essa responsabilidade não pode ser algo comedido, no sentido de pensar ‘vou cuidá-lo esperando que ele me cuide também’, a recíproca do processo é um fenômeno à parte, pois depende da própria subjetivação do outro. Lévinas (2013, p. 82) afirma que: “[...] sou responsável por outrem sem esperar a recíproca, ainda que isso me viesse a custar a vida. A recíproca é assunto *dele*. [...] O eu tem sempre uma responsabilidade a mais do que todos os outros”. É uma responsabilidade que não se mede pelo retorno que ela traz ao eu, mas pela direção ao infinito que ela toma.

Essa responsabilidade que se assume pelo outro é um ordenamento que o outro faz ao eu. Nesse sentido, podemos afirmar que “A relação do mesmo com a face do outro é ética, ela ordena pela sua presença aquilo que não pode ser feito, transgredido, mesmo que isso não seja cumprido” (VARGAS; FERRARO, 2021, p. 289). Portanto, uma ordem é

mais que uma vontade própria de assumir a responsabilidade, é algo de que o eu não pode escapar. Caso escape, não está reconhecendo sua identidade própria, pois “É na relação do mesmo com o outro que reside a gênese do sujeito, da filosofia primeira, essa relação é antes de qualquer coisa, ética” (idem).

Assim, a ideia de que o eu reconhece sua identidade própria a partir da relação com o outro, e da responsabilidade que ele assume pelo outro.

De fato, trata-se de afirmar a própria identidade do eu humano a partir da responsabilidade, isto é, a partir da posição ou da deposição do eu soberano na consciência de si, deposição que é precisamente sua responsabilidade por outrem. A responsabilidade é o que exclusivamente me incumbe e que, *humanamente*, não posso recusar. Este encargo é uma suprema dignidade do único. Eu, não intercambiável, sou apenas na medida em que sou responsável (LÉVINAS, 2013, p. 84).

Para assumir a responsabilidade, é preciso produzir uma deposição do eu soberano, romper com a totalização identitária produzida pelo eu, a qual, às vezes, cerca a subjetividade do eu e não permite que a responsabilidade aconteça. Essa é uma demanda humana, que não se pode recusar, pois somos seres interdependentes, não vivemos isolados no mundo, partilhamos fruições e necessidades comuns e precisamos reconhecer essa demanda. Assim, para ser efetivamente eu, é preciso ser responsável pelo outro, é preciso reconhecer no outro características próprias e garantir para todos a dignidade humana.

Esse reconhecimento do outro, que desperta a responsabilidade, está relacionado a várias formas de cuidá-lo. “O ‘não matarás’ não significa somente a interdição de enfiar uma faca no peito do próximo. Um pouco disso. Mas tantas maneiras de ser comportam uma maneira de esmagar outrem” (LÉVINAS, 2007, p. 91). Portanto, temos aí uma brecha para relacionar a responsabilidade pelo outro, demandada na pandemia.

4 Considerações Finais

Por fim, questionamos se estamos preparados para a responsabilidade. A resposta à questão nos conduziu ao longo do texto a aproximar dois conceitos/autores, em um pano de fundo social (pandêmico), bem como alterou o modo de pensar a ética e as relações sociais cotidianas. No entanto, é preciso reconhecermos algumas questões: (1) somos pessoas que convivemos cotidianamente com pessoas ‘estranhas’, diversas, que nos cercam; (2) para que minha vida seja protegida, precisamos conter a proliferação do vírus

(como prerrogativa para que ele não chegue até o eu e o outro, por meio das diversas formas possíveis. Esses foram os dois elementos a que buscamos dar ênfase ao longo deste artigo.

A partir de Hengelhardt (1997), é possível afirmar que encontramos estranhos morais a todo o momento. Porém mesmo esses estranhos participam de uma sociedade comum ao eu, podem não compartilhar os mesmos referenciais ou padrões éticos e morais, no entanto, comprometem-se com o comum do qual fazem parte. Quando citamos, no artigo, o exemplo da operação bancária em caixa eletrônico, é isso que desejamos enfatizar: as ações de uma pessoa podem interferir em sua própria existência e na existência de outros.

Também apontamos a perspectiva da responsabilidade, como prelúdio ético enfatizado por Lévinas (2007; 2011). Entendemos, na esteira do autor, que para assumir a responsabilidade pelo outro é preciso compreendê-lo em sua individualidade, em seu percurso individual e subjetivo, o que lhe atribui parâmetros éticos também. Esse outro, por estar em relação completamente alheia de intenção com o eu, já desperta responsabilidade, pois ele está aí, despertando já no eu a prerrogativa de responder ao seu apelo ético. Essa responsabilidade exige cuidado extremo pelo outro, cuidado principalmente em um cenário pandêmico que desafia a manutenção de sua vida.

Neste contexto pandêmico, inúmeros especialistas têm apontado que precisamos estar preparados, pois outras pandemias virão em um curto espaço de tempo. Assim, nos questionamos: estamos preparados para assumir a responsabilidade pelo outro? Afirmamos que ainda precisamos repensar nossa alteridade. É preciso reconhecer que o outro, mesmo que extremamente estranho ao eu, é um ser humano e tem direito à vida e à dignidade, tal como o eu. É preciso reconhecer, na estranheza do outro, sua individualidade e reconhecer, que assumindo a responsabilidade por ele, que está em sociedade com o eu, protejo minha vida também.

Referências

BRAATZ, K.; WICKERT, T.; KRAMER, C. Educação, Pandemia e Alteridade: reflexões a partir das vozes e falas de educadores (as). **Revista Cocar**, v. 15, n. 32, pp. 01-15. 2021.

ENGELHARDT, H. T. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

LÉVINAS, E.. **Ensaio e Entrevistas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

LÉVINAS, E. **Totalidade e Infinito**. Lisboa: Edições 70, 2011.

NORA, C. R. D. Conflitos bioéticos sobre distanciamento social em tempos de pandemia. **Revista Bioética**, v. 29, n. 1, jan./mar., 2021.

VARGAS, J. L. S.; FERRARO, J. L. S. Por uma ética da alteridade em tempos de pandemia. **PerCursos**, v. 22, n. 49, pp. 277-295, mai./ago. 2021.